MEGA MISS KIDS

REGULAMENTO DO CONCURSO MEGA MISS KIDS 2024

O Concurso MEGA MISS KIDS 2024 é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo – CDL Curvelo -, com o objetivo de promover a integração das crianças no 8º Mega Feirão representado os expositores de maneira lúdica e criativa, proporcionando mais divulgação e ganho de imagem das empresas.

1- Período de inscrições: 25 julho a 04 de agosto de 2024.

2- Data e local de realização do Mega Miss 2024: De 14 a 17 de agosto de 2024 – Mega Feirão – Praça Central do Brasil.

3- Requisitos: Poderão participar as candidatas inscritas pelos expositores participantes do Mega Feirão, **até a data limite de inscrição deste regulamento**, de acordo com os requisitos abaixo:

3.1 – Serão aceitas candidatas do **sexo feminino**, entre as idades de 05 a 08 anos.

3.1.1– A candidata somente poderá participar do evento mediante autorização do pai, mãe ou responsável legal.

3.1.2 – A candidata deverá ser acompanhada em tempo integral do evento por um responsável legal.

3.2 – A candidata somente poderá representar no concurso um expositor.

3.3- As inscrições somente serão autorizadas mediante a apresentação de toda a documentação descrita no item 4.1, dentro do prazo estipulado (item 1).

3.4- Em nenhuma hipótese serão permitidas inscrições após a data prevista para inscrição.

4 - Da Inscrição: A documentação necessária para inscrição da candidata será de responsabilidade do EXPOSITOR, devendo o expositor enviar **para o e-mail: cerimonialsoraiareis@gmail.com, aos cuidados de Soraia Reis, até a data limite descrita no item 1.**

4.1 - São obrigatórios os seguintes documentos quando da inscrição da candidata:

(a) Ficha de inscrição preenchida - Formulário disponível no site (www.megafeiraocdl.com.br).

(b) Cópia do RG e CPF ou certidão de nascimento da candidata e RG e CPF da mãe, pai e/ou responsável.

(c) Uma foto digital de corpo inteiro, recente.

(d) Autorização do pai, mãe ou responsável legal, a participar do evento.

(e) Autorização do pai, mãe ou responsável legal da candidata, concedendo a cessão do uso de sua imagem sem custo para a CDL Curvelo durante o evento e por até 05 anos após o evento em todas as mídias disponíveis (site, redes sociais, panfletos, banners, TV, propagandas e outras).

5 – Da Comissão Julgadora: As Candidatas serão avaliadas pelo Júri Oficial do evento.

5.1- O Júri oficial do evento será composto por Diretores e personalidades indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo, desde que não pertençam ou tenham qualquer vínculo com as entidades/ empresas expositoras e candidatas inscritas.

5.2- Serão avaliados pelo Júri com notas de 05 a 10 os seguintes quesitos:

(A) Simpatia;
(B) Charme;
(C) Espontaneidade e carisma;
(D) Postura;
(E) Fofura.

5.3- Os trajes para o desfile da Miss serão:

(A) Short e camisa do evento **(fornecida pela CDL Curvelo)**
(B) Traje livre
(C) Roupa de festa

5.4 - A decisão do Júri é irrecorrível.

5.5 - No momento da apuração dos votos, haverá um representante (expositor) que não esteja participando do concurso para validar a lisura do evento.

6 - Premiação: Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares das candidatas concorrentes e o expositor cuja candidata obtiver a primeira colocação.

6.1 - As três primeiras candidatas melhor colocadas serão premiadas com os seguintes prêmios:

1ª colocada: Uma coroa, uma faixa, uma bicicleta;
2ª colocada: Um patins;
3ª colocada: Um ensaio fotográfico com fotos digitais e impressas e um kit surpresa;

6.2 – Expositor cuja candidata for vencedora do Mega Miss 2024 será premiado com um troféu e uma cota de 100% de desconto no stand básico 4x4 para o ano de 2025.

7 – Direito de Imagem:

7.1 - O responsável autoriza e cede, sem ônus, o direito de uso de imagem para a CDL Curvelo durante todo o evento e por até 05 (cinco) anos após o evento em todas as mídias disponíveis (site, redes sociais, panfletos, banners, TV, propagandas e outras).
8 - Divulgação: As fotos das candidatas serão divulgadas pela imprensa e/ou veículos de comunicação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo.
8.1 - No período em que estiver transcorrendo o evento fica acordado que as postagens de divulgação realizadas pelas das candidatas/empresas, serão marcadas em conjunto o @cdlcurvelo e o "@" da empresa na qual a candidata está representando.
9 - Outras regras para a candidata:
9.1 - A locomoção e alimentação das candidatas durante o período do evento é de responsabilidade do expositor na qual a candidata representa.
9.2 - Os horários designados pela Comissão Organizadora deverão ser rigorosamente respeitados, assim como os trajes oficiais para cada atividade.
9.3 - Das gravações, fotos, ensaios, entrevista, produção**:** Durante o evento a candidata deverá ficar à disposição da Comissão organizadora para gravar vídeos, tirar fotos, comparecer aos ensaios, ceder entrevistas.
9.4 - A má conduta (difamações, calúnias a organização do evento, mau comportamento social, seja ele em corpo presente ou por redes sociais) da candidata e/ou de seus responsáveis e/ou representante (EXPOSITOR), antes, durante e após o evento implicará a desclassificação da mesma, sem prejuízo da aplicação de responsabilidades criminais ou cíveis.
10 - Da produção: visual, cabelo, maquiagem e outros
10.1 – A produção da candidata ficará a cargo dos responsáveis e/ou representante (EXPOSITOR), afim de escolher profissionais de beleza de sua confiança, arcando com todas as despesas advindas de tal contratação.
10.2 – A CDL Curvelo não se responsabilizará, sob nenhum aspecto, por profissionais de beleza contratados pela candidata e/ou seus responsáveis e/ou representantes (EXPOSITOR).
11 – Disposições gerais
11.1 - A vencedora do concurso fica impedida de concorrer nas próximas edições e deverá participar do evento no ano posterior, quando passará sua titularidade a sua sucessora.
11.2 – A empresa vencedora poderá participar no ano seguinte com outra candidata.
11.3 - A candidata, responsáveis legais e EXPOSITORES deverão respeitar todas as normas e comandos da organização do evento, sendo que seu descumprimento acarretará a desclassificação da candidata.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
12 - A organização se reserva o direito de cancelar ou alterar as regras do evento em caso de necessidade, comunicando previamente os participantes. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail ou pelo telefone.
13 - Para realização do evento será necessária a adesão de no mínimo 10 participantes, caso contrário, o evento Mega Miss Kids será cancelado.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2024.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURVELO